



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.
(oriundo do legislativo)

Denomina de Deputado
"Francisco Paoliello" o trecho
da estrada Muzambinho –
Caconde localizada no município.

O Prefeito Municipal de Muzambinho,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho-MG, representante legítima do povo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica denominada Estrada " Deputado Francisco Paoliello " a estrada que liga Muzambinho/MG a Caconde /SP, no trecho localizado no município de Muzambinho.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação..

Muzambinho-MG, 20 de fevereiro de 2009.

Sérgio Arlindo Cerávol Paoliello
Prefeito Municipal